



" LEI MUNICIPAL Nº338/94 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR UMA SALA PARA A INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS / PROVIDÊNCIAS.-"

**CLARICE MARIA BARTNICKI**, Vice-Prefeita Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do sul, em exercício de suas funções e de acordo com as atribuições conferidas pelo Art.72 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal Vigente **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e / eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alugar uma sala / com aproximadamente 14 m<sup>2</sup> (quatorze metros quadrados) para a instalação da biblioteca pública municipal.-

**Art.2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da Presente Lei serão utilizadas Dotações Orçamentárias próprias.-

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1994.-

**CLARICE MARIA BARTNICKI**  
**VICE PREFEITA EM EXERCÍCIO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM, 21 DE MARÇO DE 1994.-  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

